



PREFEITURA  
**CAPÃO BONITO DO SUL**

EDITAL Nº 13/2024  
DE 26 DE JANEIRO DE 2024

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS  
DE ESTÁGIO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA ESTUDANTES  
DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, a ser conduzido por Comissão designada para este fim, **PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA ESTUDANTES DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR**, o qual reger-se-á pelas disposições deste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

**1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:**

<b>Atividade</b>	<b>Data prevista</b>
Período de inscrições	29/01/2024 a 09/02/2024
Relação das inscrições homologadas e não homologadas	27/02/2024
Recurso das inscrições não homologadas	28/02/2024
Publicação da relação final de inscrições homologadas	29/02/2024
Análise dos históricos escolares	04/03/2024
Publicação do resultado preliminar	05/03/2024
Apresentação de recurso e desempate	06/03/2024
Publicação final de notas	07/03/2024
Entrevistas	A definir
Publicação do resultado final	A definir

**1.1.** As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital.



## PREFEITURA CAPÃO BONITO DO SUL

**1.2.** Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo simplificado serão divulgados por meio de Edital, afixado no mural do átrio da Prefeitura Municipal, bem como no *site* do Município.

### **2. DAS VAGAS:**

**2.1.** Este processo seletivo destina-se ao preenchimento das seguintes vagas de estágio:

<b>CURSO</b>	<b>VAGAS</b>
ENSINO MÉDIO	02 vagas/cadastro reserva
ENSINO SUPERIOR Enfermagem	Cadastro reserva
ENSINO SUPERIOR Direito	Cadastro reserva
ENSINO SUPERIOR Administração	Cadastro reserva
ENSINO SUPERIOR Ciências Contábeis	Cadastro reserva
ENSINO SUPERIOR Pedagogia	Cadastro reserva
ENSINO SUPERIOR Agronomia	Cadastro reserva
ENSINO SUPERIOR Odontologia	Cadastro reserva

**2.2.** Os candidatos às vagas de estágio dos cursos supracitados serão designados a cumprir o estágio junto às Secretarias Municipais e órgãos conveniados, conforme a necessidade da Administração Municipal, assegurando-se ao candidato, no momento do recrutamento, a possibilidade de ser direcionado ao final da lista dos aprovados, de acordo com seu interesse.

### **3. DA CARGA HORÁRIA E DA BOLSA AUXÍLIO/ESTAGIÁRIO:**

**3.1.** O valor a ser pago, a título de bolsa auxílio para realização do estágio e a carga horária a ser cumprida pelo estagiário são os constantes do quadro abaixo:



## PREFEITURA CAPÃO BONITO DO SUL

<b>Estágio</b>	<b>Carga horária diária mínima</b>	<b>Carga horária diária máxima</b>	<b>Valor/hora da bolsa auxílio</b>
Ensino Médio	04 (quatro) horas	06 (seis) horas	R\$ 5,84
Ensino Superior	04 (quatro) horas	06 (seis) horas	R\$ 8,34

#### 4. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições para o processo seletivo simplificado de estagiários poderão ser realizadas no período de 29 de janeiro de 2024 a 09 de fevereiro de 2024, no horário das 08 horas às 12 horas e das 13 horas às 16 horas e 30 minutos, junto ao Setor de Recursos Humanos, no Centro Administrativo, sita a Avenida Ataliba José de Lima, nº 10, centro, na cidade de Capão Bonito do Sul.

#### 5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

5.1. Para concorrer as vagas de estágio, os candidatos deverão apresentar, **NO ATO DA INSCRIÇÃO**, os seguintes documentos:

- a) **FICHA DE INSCRIÇÃO**, que consta do ANEXO ÚNICO deste Edital, devidamente preenchida;
- b) histórico escolar original e atualizado, fornecido pela instituição de ensino, que contenha as notas/conceitos obtidos pelo aluno em todas as disciplinas cursadas (referente ao curso exigido à vaga de estágio);
- c) Cópia da Cédula de Identidade Civil (RG);
- d) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- e) Cópia do comprovante de residência;
- f) Comprovante de inscrição/cadastro no Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, que poderá ser obtido no site do CIEE na internet, no endereço eletrônico: [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br);

5.1.1. Os documentos constantes nos itens "c" a "e", do item 5.1 deverão estar acompanhados das vias originais para conferência.

5.2. Para homologação da inscrição, o candidato deverá estar cursando:



## PREFEITURA CAPÃO BONITO DO SUL

---

**5.2.1.** Entre o 1º semestre e, no máximo, até o 8º semestre do curso ou comprovar ter cursado, no máximo, 60% da graduação para a qual busca a vaga de estágio de ensino superior.

**5.2.2.** O 1º, 2º ou 3º ano do Ensino Médio.

**5.3.** Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

**5.4.** Após o período de inscrição, não será aceita a apresentação de documentos complementares.

**5.5.** O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da entrevista deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

**5.6.** É de responsabilidade do candidato manter as informações sobre seu endereço eletrônico (*e-mail*) e telefone celular atualizadas, a fim de viabilizar os contatos necessários.

### **6. DA SELEÇÃO:**

**6.1.** O processo seletivo consistirá na análise do histórico escolar dos candidatos (70% da nota).

**6.2.** Os candidatos que estiverem entre os 20 (vinte) primeiros colocados em cada área de estágio serão chamados para entrevista, para composição dos 30% da nota.

**6.2.1.** Na entrevista serão analisados aspectos relativos à apresentação, argumentação, comunicação, linguagem e postura.

**6.2.2.** Serão submetidos à entrevista os candidatos que estiverem classificados conforme item 6.2.

**6.2.3.** As entrevistas serão previamente agendadas.



## PREFEITURA CAPÃO BONITO DO SUL

---

**6.2.4.** O agendamento será através de contato telefônico ou pelo *Whatsapp*.

**6.3.** A análise do histórico escolar será realizada atribuindo-se pontos aos candidatos com base no seguinte critério:

**6.3.1.** Percentual de notas/conceitos máximos (as) obtidos (as) nas disciplinas cursadas, calculado através da relação entre o número de notas/conceitos máximos (as) e o número total de disciplinas cursadas.

### **7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO**

**7.1.** A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na análise do histórico escolar e da entrevista, conforme item 6.1 e 6.2.

**7.2.** Em caso de empate da pontuação final, será utilizado como critério de desempate o sorteio em ato público.

**7.3.** Dos atos praticados e dos resultados caberá recurso administrativo, exclusivamente ao final de todas as fases de seleção, a ser interposto após a publicação do resultado, no prazo máximo de 01 (um) dia. O recurso deverá ser feito junto ao Setor de Recursos Humanos, no Centro Administrativo, em horário de expediente.

**7.4.** O recurso interposto em face de decisão administrativa terá efeito suspensivo.

**7.5.** O recurso será dirigido à autoridade competente, que poderá reconsiderar sua decisão, motivadamente, neste caso, devendo ser proferida decisão no prazo de 01 (um) dia.

**7.6.** O resultado final será divulgado em data a definir.

### **8. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO**

**8.1.** O preenchimento das vagas existentes obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, a qual, por sua vez, obedecerá à ordem decrescente de nota final obtida pela análise escolar.



## PREFEITURA CAPÃO BONITO DO SUL

---

**8.2.** A aceitação do estágio pelo Município dar-se-á sem a caracterização de vínculo empregatício, mediante a assinatura de Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Município, a Instituição de Ensino e o educando, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e alterações.

**8.3.** A convocação do estagiário, aprovado no presente processo seletivo, será realizada mediante aviso por telefone ou correio eletrônico, conforme dados informados pelo candidato quando do preenchimento da ficha de inscrição no certame.

**8.4.** Para celebração do Termo de Compromisso de Estágio, o candidato deverá apresentar:

**8.4.1.** Comprovante atualizado de matrícula,

**8.4.2.** Possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade completos, na data do recrutamento.

**8.5.** O presente processo de seleção terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogada, uma vez, por igual período, EXCETO para estudantes do 3º ano do Ensino Médio, observando a data de colação de grau, sendo válido para o preenchimento de vagas existentes e das que abrirem no decorrer desse período.

**8.6.** Os candidatos classificados serão chamados na medida das necessidades da Administração Municipal, durante o prazo de validade do presente processo seletivo.

**8.7.** Os candidatos classificados que não forem imediatamente convocados para o preenchimento das vagas previstas neste edital, integrarão o cadastro de reserva e deverão manter atualizados os dados constantes da ficha de inscrição, para eventual e futuro chamamento.

**8.8.** A vigência do Termo de Compromisso de Estágio, referido no item 8.2, será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, mediante a apresentação do comprovante de matrícula por interesse das partes, observado para tanto o limite legal de 02 (dois) anos e a data de colação de grau do estagiário.



**PREFEITURA  
CAPÃO BONITO DO SUL**

---

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo, os quais estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Capão Bonito do Sul/RS.

**9.2.** A aprovação e classificação neste processo seletivo geram para o candidato apenas a expectativa de direito à concessão do estágio remunerado, observando-se o prazo de validade do certame, conforme item 8.5 deste Edital.

**9.3.** Os casos omissos serão dirimidos com a análise de requerimento por escrito, dirigido à Comissão responsável pelo Processo Seletivo, designada através da Portaria nº 39/2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CAPÃO BONITO DO SUL, 26 DE JANEIRO DE 2024.**

**FELIPPE JUNIOR RIETH  
Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Miquéias Guadagnin  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças**



PREFEITURA  
**CAPÃO BONITO DO SUL**

**ANEXO ÚNICO**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome do candidato \_\_\_\_\_

Área de Estágio \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ Data de Emissão \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_ Complemento \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_ Celular \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

NECESSITO DE ATENDIMENTO ESPECIAL: ( ) SIM ( ) NÃO

Capão Bonito do Sul, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável legal  
(no caso de candidato menor de 18 anos)

**IMPORTANTE:** A presente Ficha de Inscrição deverá ser apresentada juntamente com os demais documentos previstos no item 5.1 do Edital.

É de responsabilidade do candidato manter as informações sobre seu endereço eletrônico (e-mail) e telefone atualizadas junto à Prefeitura Municipal de Capão Bonito do Sul/RS, a fim de viabilizar os contatos necessários.